



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 08 /90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0315/90-34 - Departamento de Matemática do Centro de Estudos Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15 de 20.04.1990 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

R E S O L V E:

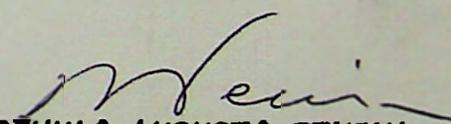
Art. 1º - Criar o CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO na Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º - O Currículo do referido curso será o constante dos anexos I e II, que fazem parte da presente resolução.

Art. 3º - Para o Curso de Graduação em Ciência da Computação serão oferecidas 20 (vinte) vagas que serão retiradas das atuais 60 (sessenta) vagas do Curso de Matemática o qual passará a constar com 40 (quarenta) vagas, ficando extintas as 20 (vinte) vagas da opção habilitação em Matemática Aplicada à Computação, num único ingresso anual e os candidatos aprovados no Concurso Vestibular de 1990/2.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MAIO DE 1990


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub-uo-B-o-de-maio-90(1905)